



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ZILMA WAVGENCZAK - ME (LIDER DIÁRIOS, INFORMAÇÕES E DIGITAÇÕES), NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador, **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **ZILMA WAGENCZAK - ME (LIDER DIÁRIOS, INFORMAÇÕES E DIGITAÇÕES)**, com sede na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 931, sobrado 6, bairro Iguazu I, CEP: 83.833-523, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.944/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua titular, **Sra. ZILMA WAVGENCZAK**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8786551-7- SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.560.029-58, residente e domiciliada na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 931, Sobrado 6, Iguazu, Rio Grande/PR, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019/SCG** e,

CONSIDERANDO as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica, advinda dessa prorrogação, constantes no Memorando nº 0132, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 26/06/2019, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 13/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 048, de 18/06/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a empresa contratada, mediante e-mail em 19/06/2019, para que a mesma se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições pactuadas;

CONSIDERANDO a anuência da empresa através de ofício nº 001, datado de 21/06/2019, informando interesse em prorrogar o referido contrato, mantendo as mesmas condições quanto a qualidade e valores;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Segunda do Contrato nº 13/2018, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 28/06/2019, pertinente à dotação orçamentária e valores;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em Sessão realizada em 25/06/2019, conforme informação constante no Memorando nº 0132/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 26/06/2019.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº13/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 064/2018/SCG, oriundo de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05/07/2019 e final 04/07/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do contrato original, pertinente a OAB de GISELLE CHRISTINE MALSAC PATRIARCHA, passando para OAB/PE Nº 49.338.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

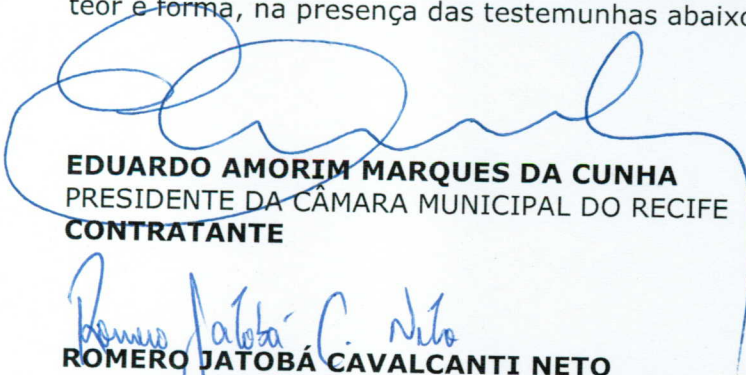
Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho de nº 2019.00378, emitida em 28/06/2019.

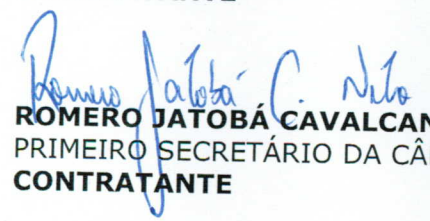
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de julho de 2019.

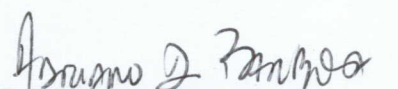

EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ZILMA WAVGENCZAK
ZILMA WAGENCZAR - ME
(LÍDER DIÁRIOS, INFORMAÇÕES E DIGITAÇÕES)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2.  _____
CPF/MF nº 134.883.759-35